DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE SALTINHO

Conforme Lei Municipal nº 677, de 17 de abril de 2019

www.saltinho.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/saltinho

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos Oficiais 2
Leis 2
Licitações e Contratos 2
Homologação / Adjudicação 2
Outros atos 2
Contas Públicas e Instrumentos de Gestão Fiscal 4
Audiência Pública 4

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Saltinho, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Saltinho poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.saltinho.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/saltinho
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Saltinho
CNPJ 66.831.959/0001-87
Avenida Sete de Setembro, 1733
Telefone: (19) 3439-7800
Site: www.saltinho.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/saltinho

Câmara Municipal de Saltinho
CNPJ 01.637.738/0001-27
Avenida Sete de Setembro, 1711
Telefone: (19) 3439-1707 | (19) 3439-1178
Site: www.camarasaltinho.sp.gov.br

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE SALTINHO

Conforme Lei Municipal nº 677, de 17 de abril de 2019

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Leis

Projeto de Lei n° 14/2024, de Autoria do Prefeito Municipal Hélio Franzol Bernardino.

LEI MUNICIPAL Nº: 843, DE 23 DE MAIO DE 2024.

(AUTORIZA A ABERTURA DE UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO VIGENTE, DA ORDEM DE R$ 673.439,26 PARA ATENDER A DEMANDA QUE ESPECIFICA E DÁ PROVIDÊNCIAS CORRELATAS).

HÉLIO FRANZOL BERNARDINO, Prefeito do Município de Saltinho, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte:

L E I N ° 8 4 3

Art. 1°. Fica autorizada a abertura de um crédito adicional suplementar da ordem de R$ 673.439,26 (Seiscentos e setenta e três mil, quatrocentos e trinta e nove reais e vinte e seis centavos), junto a Divisão de Contabilidade do Departamento de Finanças e Patrimônio, destinados a suplementação das seguintes dotações do orçamento e programas vigentes no exercício de 2024:

Programática	FR	Categoria	Ficha	Descrição	Valor R$
02.02.14.20.605.0022.1020.0000	01	4.4.90.51.00	203	Obras em andamento	423.439,26
02.02.14.20.605.0022.1020.0000	02	4.4.90.51.00	250	Obras em andamento	250.000,00

Art. 2º. Os recursos orçamentários para cobertura do crédito suplementar que será aberto pela autorização contida no artigo 1° desta Lei serão provenientes do:

§ 1º. Superávit financeiro do exercício anterior R$ 423.439,26.

§ 2º. Excesso de arrecadação, emenda parlamentar estadual R$ 250.000,00.

Art. 3°. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Saltinho, 23 de maio de 2024.

HÉLIO FRANZOL BERNARDINO

- Prefeito Municipal -

Publicado no mural de avisos do Paço Municipal e no Diário Oficial Eletrônico do Município de Saltinho/SP (https://imprensaoficialmunicipal.com.br/saltinho).

MARCELO MONTEBELLO

- Diretor do Departamento Administrativo -

.....

Licitações e Contratos

Homologação / Adjudicação

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 14/2024 – PROCESSO Nº 343/2024

A Prefeitura do Município de Saltinho, Estado de São Paulo, através do Pregoeiro e da Equipe de Apoio designados pela Portaria nº 1713/2023, torna público o resultado do processo em epígrafe.

Objeto: Contratação de empresa de tecnologia com personalidade jurídica devidamente constituída e que possua CNAE – Código e Descrição das Atividades Econômicas compatível com o seguinte objeto: locação mensal de equipamentos de informática novos, fabricados com perfil educacional (Tablet e Chromebook), inclusive manutenção preventiva e corretiva, para uso dos alunos e professores da rede municipal de educação.

Vencedora:

Item	Lote	ALTBIT INFORMATICA COMERCIO E SERVICOS LTDA Descrição do Lote		Valor Total
1	00000001	Lote 01		189.980,00
	Item Código	Descrição do Produto/Serviço Marca	Unidade Valor Unitário	Quantidade Valor Total
	1 066.001.031	LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA COM PERFIL EDUCACIONAL TIPO TABLET NOVO, SEGUINDO AS ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS DESCRITAS NO TERMO DE REFERÊNCIA Multilaser - M8 4G	UN 94,04	1200 112.848,00
	2 066.001.032	LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA COM PERFIL EDUCACIONAL TIPO CHROMEBOOK NOVO, SEGUINDO AS ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS DESCRITAS NO TERMO DE REFERÊNCIA Multilaser - M11HC-PC915	UN 128,55	600 77.130,00
		Total do Proponente		**189.980,00**

HOMOLOGO e ADJUDICO o resultado proferido pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio, no Processo acima mencionado, em favor da empresa vencedora epigrafada.

Saltinho/SP, 23 de maio de 2024.

HÉLIO FRANZOL BERNARDINO

Prefeito Municipal

.....

Outros atos

ATA DE APRECIAÇÃO, JULGAMENTO E DELIBERAÇÃO DAS RAZÕES DE RECURSO DA EMPRESA SIM INOVA S/A E DAS CONTRARRAZÕES DA EMPRESA N DE ARAUJO SELLIN DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS LTDA AO PREGÃO ELETRÔNICO 08/2024 – PROCESSO ADMINISTRATIVO 191/2024

Pregão Eletrônico 08/2024, visando a Contratação de pessoa jurídica devidamente constituída na forma da Lei e que possua CNAE – Código e Descrição das Atividades Econômicas compatível com o seguinte objeto: prestação de serviços de assessoria técnica e pedagógica para o projeto “Solução de Robótica Educacional”, com fornecimento de material paradidático para professores e alunos do ensino fundamental das unidades escolares. Aos

vinte e quatro dias do mês de maio de dois mil e vinte e quatro, às nove horas, no Paço Municipal, localizado a Avenida 07 de setembro, 1733, Centro, Saltinho/SP, reuniu-se o pregoeiro e equipe de apoio nomeados pela Portaria 1.713/2023, junto ao Diretor Administrativo nomeado pela Portaria 1.599/2021 e o Diretor de Assuntos Jurídicos nomeado pela Portaria 1.597/2021, para apreciar, julgar e deliberar sobre as razões de recurso e as contrarrazões interpostas pelas licitantes no presente certame. Recebidos todos os documentos e anexos, passamos para os apontamentos junto a habilitação, e após a análise, causou estranheza o único atestado de capacidade técnica (folha n° 119) apresentado pela empresa N de Araujo Sellin Desenvolvimento de Sistemas Ltda (CNPJ 19.915.825/0001-64) no certame licitatório. Consta no referido documento, que a empresa N Desenvolvimento de Sistemas ME (CNPJ 19.915.828/0001-64), prestou serviços a EEEFM Clovis Borges Miguel (CNPJ 03.355.811/0001-01), durante o período de 2011 a 2013. Ocorre, que foi constatado que o CNPJ 19.915.828/0001-64, era diferente do CNPJ da licitante (CNPJ 19.915.825/0001-64), bem como, que o período da prestação de serviço (2011 a 2013), é anterior a data de abertura da empresa (06/03/2014), data esta constante no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (folha n° 112). Em razão disso, o documento apresentado como atestado de capacidade técnica, não pode ser aceito, pois não caracteriza que a referida empresa foi a prestadora dos serviços, pois há divergências tanto no CNPJ, quanto no período de prestação do serviço, com a data de abertura da empresa. Sendo assim, tal documento não está atendendo ao item 7.11. Qualificação Técnica: 7.11.1. Comprovação de capacidade técnica operacional da empresa licitante para a prestação de serviços semelhantes ao objeto desta licitação, nas mesmas características desta, mediante a apresentação de atestados de capacidade técnica emitidos em face da razão social da proponente, por personalidade jurídica pública ou privada, devidamente datados e assinados pelo responsável legalmente constituído, que deverá ser devidamente identificado. Por essa razão, estando o documento em desacordo com o edital licitatório, não resta outra alternativa aos presentes, além de determinar a INABILITAÇÃO da empresa N de Araujo Sellin Desenvolvimento de Sistemas Ltda (CNPJ 19.915.825/0001-64). Publique-se no site www.saltinho.sp.gov.br e no Diário Oficial Eletrônico do Município de Saltinho/SP (Lei Municipal 677/2019), para que esta decisão tenha seus efeitos legais. Sendo assim, agendamos a retomada da sessão pública, para análise da documentação de habilitação da segunda colocada no certame e das demais fases, para a data de 28/05/2024, às 09:00 horas.

Nada mais havendo a se tratar, encerram-se os trabalhos, dos quais eu, Cristiane Gisele Berno, Equipe de Apoio, lavrei a presente ata, que lida e aprovada vai assinada por todos os presentes.

NOMES	COMPOSIÇÃO	ASSINATURAS
Lucas Salvador Spada	Pregoeiro	
Marcelo Montebello	Diretor Administrativo	
Dr. Jorge Eduardo Vasconcellos Zangarini	Diretor do Departamento de Assuntos Jurídicos - Advogado - OAB/SP 252.707	
Cristiane Gisele Berno	Equipe de Apoio	
Moisés Alex Scarel	Equipe de Apoio	
Wesley Sandro dos Santos	Equipe de Apoio	

.....

Contas Públicas e Instrumentos de Gestão Fiscal

Audiência Pública

COMUNICADO OFICIAL

AUDIÊNCIA PÚBLICA – PARA ACOMPANHAMENTO DOS RESULTADOS DAS METAS FISCAIS E DA SAÚDE

1º QUADRIMESTRE DE 2024

Hélio Franzol Bernardino, Prefeito Municipal de Saltinho/SP e o **Gilmar de Brito**, Vereador e Presidente da Câmara Municipal de Saltinho/SP, no uso de suas atribuições legais, tornam público para o conhecimento de interessados, que realizar-se-á uma **Audiência Pública,** no dia **27/05/2024, com início a partir das 20h,** nas dependências da Câmara municipal, à Avenida 07 de Setembro, 1711, Centro, Saltinho/SP, nos moldes que dispõe § 4º do artigo 9º da Lei Complementar 101 de 4 de maio de 2000 e a Lei Federal nº 141/2012 no seu artigo. 36 § 5°com o objetivo de **demonstrar e avaliar os resultados das ações em Saúde e das Metas Fiscais do 1º Quadrimestre de 2024.**

A audiência será aberta ao público e também transmitida ao vivo pelos links (https://www.facebook.com/camarasaltinho) e Youtube https://www.youtube.com/channel/UC_T0FFs0WaND-p88UDq6Y3Q , a participação da população, será de grande importância para a democracia, numa demonstração de transparência da gestão fiscal, em atendimento a legislação supracitada

Publique-se.

Saltinho/SP, 13 de maio de 2024.

Hélio Franzol Bernardino
Prefeito Municipal

Gilmar de Brito
Presidente da Câmara Municipal